

**REQUERIMENTO – ADITIVO DE PRAZO**

Pato Branco, 20 de agosto de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR – Setor de Engenharia

CONTRATO Nº 97/2013 (Tomada de Preços nº 06/2013) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.

A **C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Tupi, 212 – Trevo Patinho, na cidade de Pato Branco (85.504-000), Estado do Paraná, vem, respeitosamente, através de seu representante legal o Sr. **Carlos Eduardo Gnoatto Perin**, pedir prorrogação de prazo da obra acima mencionada, conforme razões abaixo:

1. RAZÕES

Cumpre informar inicialmente, que o atraso se deve a vários fatores, os quais são:

1.1 TEMPO CHUVOSO – Tivemos um período na obra, aonde O INDICE PLUVIOMÉTRICO APRESENTOU-SE ACIMA DO NORMAL, o que impossibilitou que fosse realizada boa parte dos serviços.

1.2 FALTA DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA – Atualmente o mercado da construção civil está superaquecido, o que dificulta em muito a contratação de profissionais nesta área. Cumpre informar,



que na obra supracitada já houve uma rotatividade de aproximadamente 20 funcionários, os quais foram contratados e logo demitidos por insuficiência técnica.

1.3 FALTA DE MATERIAIS – Diante do aquecimento no setor da construção civil, alguns produtos estão sendo entregues com atraso (cimento e ferro), o que acaba prejudicando o andamento da obra.

2. CONCLUSÃO

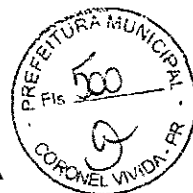
Devido às razões acima citadas e certos de vossa compreensão, pedimos a prorrogação do prazo de execução em **90 dias**.

Desde de já agradecemos.

CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN
Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME, relacionado ao contrato nº 097/2013, Tomada de preço nº 06/2013, este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma (prorrogação do prazo de execução em 90 dias), em decorrência do tempo chuvoso da falta de mão- de -obra qualificada e falta de matérias (cimento e ferro) o que impossibilitou qualquer tipo de serviço.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME.

É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2013


Douglas Strapazzon
Matricula: 10952
Auxiliar Administrativo

Douglas Strapazzon

Divisão de Estudos e Projetos
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao **Contrato nº 97/2013**, Tomada de Preços nº 06/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Tupi, 212 - Trevo Patinho, na cidade de Pato Branco (85.504-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Eduardo Gnoatto Perin**, portador do CPF nº 032.494.679-10 e RG nº 6.772.829-7.

As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

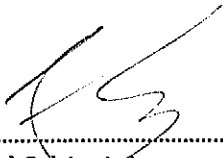
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução de 23 de agosto de 2013 a 30 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado o prazo de vigência de 21 de novembro de 2013 a 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 97/2013, de 16 de maio de 2013.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Carlos Eduardo Gnoatto Perin
C.E. Gnoatto Perin - Eireli ME
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



o Centro Municipal de Saúde do Departamento de Saúde do Município de Maripólis. VALOR: R\$ 10.013,00 (dez mil e treze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1000).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1303).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1495).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1497). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em três parcelas sendo a primeira em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, a segunda após 30 (trinta) dias e a terceira após (60) sessenta dias mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. DO PRAZO E VIGÊNCIA: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos licitados será de 15 (quinze) dias após liberação da ordem de compra encaminhada pelo departamento responsável e após a assinatura do contrato na Prefeitura Municipal de Maripólis, na Rua 6, 1030, centro, no Município de Maripólis. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos equipamentos. O prazo de vigência, será o prazo de execução acrescido de 1 (um) mês. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Maripólis, 15 de agosto de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento nº 89/2013. Pregão Presencial nº 38/2013. EMPRESA: Odontomédica - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.194.440/0001-03, Ins. Estadual nº 90303882-99. OBJETO: a aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos (cadeiras) para o Centro Municipal de Saúde do Departamento de Saúde do Município de Maripólis. VALOR: R\$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1000).

08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1303).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1495).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1497). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em três parcelas sendo a primeira em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, a segunda após 30 (trinta) dias e a terceira após (60) sessenta dias mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. DO PRAZO E VIGÊNCIA: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos licitados será de 15 (quinze) dias após liberação da ordem de compra encaminhada pelo departamento responsável e após a assinatura do contrato na Prefeitura Municipal de Maripólis, na Rua 6, 1030, centro, no Município de Maripólis. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos equipamentos. O prazo de vigência, será o prazo de execução acrescido de 1 (um) mês. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Maripólis, 15 de agosto de 2013.

Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 121 - Cx. P. 111 Fone: (043) 3262-709
CEP 86.886-000 - Palmas - Paraná

PROCESSO Nº 112/2013 - Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2013 EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2013

CONTRATADA: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF sob nº 006.298.719-49 e RG sob nº 1.182.439/PR.

CONTRATADA: HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.539.383/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.066 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, a Rua Bernardo Ribeiro Vianna, nº 383, Apto 01, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3 - SSP -PR, e inscrito no CPF nº 545.007.109-49.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para garantir o atendimento e a vinculação do Parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do hospital, no caso, risco intermediário

RECURSOS: 2.041.3390.39 - 1303 - 398/2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 106.650,00 (Cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal e relatório devidamente assinado e carimbado, do Departamento de Saúde Municipal (órgão responsável pela fiscalização dos serviços). APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 334/2012 - Tomada de Preços nº 14/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução de 17 de julho de 2013 a 30 de novembro de 2013. Fica aditado o prazo de vigência de 13 de dezembro de 2013 a 30 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 16 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 97/2013 - Tomada de Preços nº 06/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: C.E. GNOATTO PERIN - EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.507.165/0001-29. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução de 23 de agosto de 2013 a 30 de novembro de 2013. Fica aditado o prazo de vigência de 21 de novembro de 2013 a 30 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 21 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 383/2012 - Tomada de Preços nº 15/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução de 08 de julho de 2013 a 30 de novembro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 05 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 242/2012 - Tomada de Preços nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução de 30 de junho de 2013 a 30 de novembro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 28 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.814, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Declara Desistência de candidato aprovado em Concurso Público.

DECRETO Nº 1.815, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Inserir candidato aprovada no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 03-09-2013 respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento nº 90/2013. Pregão Presencial nº 38/2013. EMPRESA: Royal Distribuidora Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.918.622/0001-08, Ins. Estadual nº 90583819-90. OBJETO: a aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos (cadeiras) para o Centro Municipal de Saúde do Departamento de Saúde do Município de Maripólis. VALOR: R\$ 4.474,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1000).

08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1303).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1495).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (1497). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em três parcelas sendo a primeira em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, a segunda após 30 (trinta) dias e a terceira após (60) sessenta dias mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. DO PRAZO E VIGÊNCIA: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos licitados será de 15 (quinze) dias após liberação da ordem de compra encaminhada pelo departamento responsável e após a assinatura do contrato na Prefeitura Municipal de Maripólis, na Rua 6, 1030, centro, no Município de Maripólis. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos equipamentos. O prazo de vigência, será o prazo de execução acrescido de 1 (um) mês. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Maripólis, 15 de agosto de 2013.

Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 121 - Cx. P. 111 Fone: (043) 3262-709
CEP 86.886-000 - Palmas - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

O Prefeito Municipal de Palmas, JOÃO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
 - a) Processo Nº: 103/2013
 - b) Licitação Nº: 40/2013 - PR
 - c) Modalidade: Pregão Presencial p/ Compras e Serviços
 - d) Data Homologação: 02/09/2013
 - e) Data da Adjudicação: 02/09/2013
 - f) Objeto da Licitação: Aquisição de material gráfico e impresso para atendimento das demandas dos departamentos desta Municipalidade.
- Vencedores: CLAUDEMIR ANTONIO BELLO DOS SANTOS
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
J. F. DA SILVA - GRAFICA E JORNAL - ME
ZENO BORTOLOTTTO

VALOR TOTAL: R\$ 153.641,30

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE

PORTARIA Nº 0157/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a partir de 30 de agosto de 2013 a Portaria nº 027/2013 que concedeu Função Gratificada - FG de 30% ao servidor WILSON SILVESTRE.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

Na edição nº 5866 de 31/08/2013 página B16, onde lê-se Portaria 0140, o Correto é Portaria 0157

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 022/2013, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-76, Contratado: João Jandir Breier, CPF: 242.951.679-91. Objeto: Prestação de serviço de remoção/desmontagem de residência de propriedade da Sr. Maria Tereza Alves Suzin, localizada sobre a Rua 07 de Setembro, esquina com a Rua Anita Garibaldi e reconstrução sob o lote nº 01, da Quadra nº 04, Loteamento Robetti, nos termos do Alvará de Construção nº 161/2013. Valor: R\$ 8.000,00. Fundamento: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ REABERTURA DE PRAZO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para realização do Pregão Presencial, objetivando-se a aquisição de diversos equipamentos hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas. Equipamentos constantes da Portaria nº 2384 de 18/08/2010 e Processo nº 76995.455000/1100-12. Fica alterada a especificação do item nº 18. Passando assim a abertura para as 09h00min horas do dia 13 de Setembro de 2013. O edital alterado está disponível no site www.pmcv.com.br. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 02 de Setembro de 2013. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ Lei nº 2501, de 30 de agosto de 2013.

Súmula: Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2439, de 07 de dezembro de 2012, que "Denomina Creche Municipal".

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 2439, de 07 de dezembro de 2012 que Denomina Creche Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica denominada "DONA EMMA BOING HORT" o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no Bairro São Cristóvão".

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2013.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta - Feira, 04 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0423

Página 10 / 056



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 97/2013 - Tomada de Preços nº 06/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: C.E. GNOATTO PERIN - EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução de 23 de agosto de 2013 a 30 de novembro de 2013. Fica editado o prazo de vigência de 21 de novembro de 2013 a 30 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2013. Frank Ariel Sachiavini. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 383/2012 - Tomada de Preços nº 15/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução de 08 de julho de 2013 a 30 de novembro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 05 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 242/2012 - Tomada de Preços nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução de 30 de junho de 2013 a 30 de novembro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 28 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2013 - Processo Seletivo Simplificado - Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná - Contratado: Edelson Brustlin. Objeto: Nomeação ao cargo de motorista. Coronel Vivida, 02 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 960/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 918/2012 de 28/12/2012, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações	Conta	Fonte de Recursos
08 - Secretaria de Educação Cultural e Esportes		
001 - Depto. de Educação		
12.365.0010.1035 - Construção de Creches e Pré-Escolas		
449051.00.00 - Obras e Instalações	2131	793 R\$ 300.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da receita 247202010000 - Convênio nº 151/2013 SEDU/PAM-2013 - Construção da Creche, previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 961/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de prestação de serviços de atendimento Hospitalar, com a Sociedade Hospital Beltronense Ltda, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o inciso I do artigo 67 da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, autorizado a celebrar Contrato de Prestação de Serviços para Atendimento Hospital de Urgência/ Emergencial - 24 horas, com a equipe multiprofissional, com a Sociedade Hospitalar Ltda, inscrita no MF/CNPJ: 77.812.519/0001-07, com sede à Rua Porto Alegre, 99 - Centro, Francisco Beltrão - Paraná, a todos os usuários do Município de Cruzeiro do Iguaçu, procedendo consultas/diagnóstico e internamentos caso necessário.

Parágrafo Único - A contratação será precedida de processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade, com base no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - A fonte de recurso para pagamento das despesas oriundas desta Lei serão (303) Saúde/percentual próprio.

Art. 3º - O valor mensal a ser pago será o equivalente a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante do Município.

Art. 4º - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, por acordo entre as partes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte dotação.

07	- Secretaria Municipal de Saúde
001	- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2024	- Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo Único - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para cobertura das despesas advindas da operacionalização desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3143/2013

SÚMULA: Exonera Servidor a pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo nº 372/2013 de 30/08/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Servidor ERLE CHARLES PEREIRA RAMOS, portador do RG: 8.281.107-9, nomeado através do Decreto nº 2895/2012 de 11/06/2012 do Cargo Efetivo de "Auxiliar Administrativo", lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 31/08/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3144/2013

SÚMULA: Exonera Servidor a pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo nº 371/2013 de 30/08/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Servidor LINDOMAR LICIESKI, portador do RG: 8.597.198-0, nomeado através do Decreto nº 2533/2010 de 04/10/2010 do Cargo Efetivo de "Operário", lotado no Departamento de Urbanismo, a partir de 31/08/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3145/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43 - Inciso II da Lei nº 4.320/64 - Lei Municipal nº 918 de 28/12/2012, e publicada em 02/01/2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

37298544

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 055/2013 - DEP

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2013

Da: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
Divisão de Estudos e Projetos
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de aumento de meta física financeira para a reforma e melhorias nas escolas municipais.

Vimos através deste solicitar aumento de meta física financeira para a Empresa C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.607.165/0001-29, devido aos acréscimos dos serviços não previstos no contrato nº 97/2013, tomada de preço nº 06/2013.

Planilha orçamentária do aditivo encontra-se em anexo.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente


Daniel Simionato

Engenheiro Civil

Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
Divisão de Estudos e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OCPA:
 INDIENADO:
 INDIENADO:
 INDIENADO:
 DATA E LOCALIZAÇÃO:

PERFORMA ESCOLAR E DE SEU TEMPO
C/ ORION I UNIDA
PARANÁ
RUA GUSTAVO PE GUARDON RUI SO. C/ RUA PRIMO DE
2562-2011

[illegible]



ORFÃO:
MUNICÍPIO:
ESTADO:
END.:
DATA ELABORAÇÃO:

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DR ULisses GUIMARÃES
CORONEL VIVIDA
PARANÁ
ESQUINA DAS RUAS DORNELES, F. D'AMOUR E JACOM PEZAYVENTO
28/06/2013

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OBRA:
MUNICÍPIO:
ESTADO:
END.:
DATA ELABORAÇÃO:

REFORMA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO
CORONEL VIVIDA
PARANÁ
RUA CONSTANTINO FERREI, ESQ. C/ RUA VEREADOR ORLANDO FERREI
28/02/2011



CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	RS UNIT MAT	RS UNIT MO ES 153,20%	RS UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/ BDI (25%)
501411	1	COBERTURA									1.362,80	1.362,80
	1.1	Subst. cobert. F.C. 6mm - plano da cobertura	m2	40,00	21,00	13,07	34,07	840,00	522,80	1.362,80		
	2	ESQUADRIAS									759,24	949,05
72142/Sinapi	2.1	Retrada de folhas de portas de passagem ou janela	un	4,00			6,18			24,72		
72143/Sinapi	2.2	Retrada de batentes de madeira	un	4,00			29,70			118,80		
72144/Sinapi	2.3	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	un	4,00			47,21			188,84		
72145/Sinapi	2.4	Recolocação de batentes de madeira considerando reaproveitamento do material	un	4,00			29,11			116,44		
74059/Sinapi	2.5	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão de acabamento popular	un	6,00			51,74			310,44		
	3	PAVIMENTAÇÃO INTERNA									921,40	1.151,75
72191/Sinapi	3.1	Recolocação de tacos de madeira c/ reaproveitamento de material e assentamento c/ argamassa 1:4 (cimento e areia)	m2	20,00			46,07			921,40		
		TOTAL										3.463,60

CORONEL VIVIDA, 26 DE JULHO DE 2011

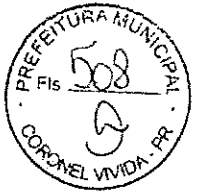
DANIEL SIMONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 74528/0
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OBRA: REFORMA TIRADENTES
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA
ESTADO: PARANÁ
END: RUA OTILIO CARLOS VEISS
DATA ELABORAÇÃO: 29/06/2013

FASE	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL DO ITEM	TOTAL C/BDI (25%)
1	72191/Sinapi	1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
		1.1	Recobertura de laços de madeira e/ou reaproveitamento de material e assentamento c/ argamassa 1:4 (cimento e areia)	m2	40,00			48,07			1.842,80	1.842,80	2303,50
		2	COBERTURA										
	75331/1/Sinapi	2.1	Subst. calha beiral f.g. n° 28, corte 35cm	m	25,00	15,99	8,33	24,32	398,75	209,25	608,00	2.947,13	2.947,13
		2.2	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura 0,5mm	m2	17,00			37,39			635,83		
		2.3	Subst. cobert. f.c. 6mm - plano da cobertura	m2	50,00	21,00	13,07	34,07	1.050,00	653,50	1.703,50		
	300109	3	PINTURA										
		3.1	PINTURA EM LOUSA ESCOLAR										
		3.1.1	Massa acrílica Zedão par. ext.int. sobre rev. antigo	m2	60,00	7,88	8,21	14,07	471,60	372,60	844,20		
		3.2	PINTURA DE GRADES DE FERRO										
	300501	3.2.1	Pintura zarcão esquadra ferro 1cm de ind. ltx.	m2	81,85	1,27	5,78	7,05	100,85	473,09	577,94		
		3.2.2	Pintura esmalte sint. 2cm de ind. esquadra ferro	m2	81,85	1,10	3,86	4,96	90,04	315,94	405,98		
	72116/Sinapi	4	VIDROS										
		4.1	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m2	0,60			68,33			53,08	53,08	68,33
5	740732/Sinapi	5	TAMPA DE FERRO										
		5.1	Alçapão em ferro, 0,70x0,70m, excluso ferragens	un	1,00			78,50			78,50	78,50	98,13
			TOTAL										7242,31
			CORONEL VIVIDA, 28 DE JULHO DE 2013										
			DANIEL SIMIONATO ENGRº CIVIL CREA-PR 74529/D DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS										





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo aditivo ao **Contrato nº 97/2013**, Tomada de Preços nº 06/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Tupi, 212 – Trevo Patinho, na cidade de Pato Branco (85.504-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Eduardo Gnoatto Perin**, portador do CPF nº 032.494.679-10 e RG nº 6.772.829-7.

As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a necessidade de execução de serviços não previstos no contrato original, de conformidade com a Planilha Orçamentária apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes da Planilha.

Lote	Item	Escola	Valor Total R\$	Valor Aditivado R\$
01	01	São Cristóvão	27.773,21	3.463,60
	02	Sete de Setembro	11.467,53	3.082,80
	03	Escola Tiradentes	55.637,89	7.242,31
	04	Ulisses Guimarães	54.981,32	5.126,73
			149.859,95	18.915,44
Valor total R\$			168.775,39	

Parágrafo primeiro – O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 18.915,44 (dezoito mil e novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato original passa a ser de R\$ 168.775,39 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 97/2013, de 16 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Carlos Eduardo Gnoatto Perin
C.E. Gnoatto Perin – Eireli ME
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



Câmara Municipal de Vereadores
ITAPEJARA D'OESTE - PR
CNPJ 11.778.619/0001-91

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**
Nº 003/2013

JOSÉ ANTONIO GRITTI, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a Audiência Pública da Execução da Receita e Despesa do Legislativo Municipal, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre de 2013, agendada para o dia 30 de setembro de 2013 (segunda-feira) às 17h00min, na Câmara Municipal. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Prefeitura Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Câmara, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2013.

José Antonio Gritti
Presidente

FONE/FAX: (41) 3526-1054

e-mail: convocaçao@camara.pr.gov.br

Marcelo Rêgo, 520 CEP 85855-000

ITAPEJARA D'OESTE - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Referente mês de Setembro de 2013

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO
NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CENIEE
Edital Pregão Presencial 129/2011 - Convênio nº 006/11

1. NOME DO ESTAGIÁRIO: **LUCIANO LUIS PUZZATO**

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, assinado em 02/09/2013

Período de Estágio: 09/09/2013 a 04/12/2014

Instituição de Ensino: Universidade Estadual - Unespar Jussara

Horário de Estágio: 30 horas semanais

Endereço: Rua 40,33 Aduar Transpore

Coronel Vívda, 30 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

DECRETO Nº 235/2013

SÚMULA - Art. 1º - Criação, Adicional, Suplementar, no

Orçamento Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Alvaro Gulumorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e observando dispositivos da Lei Municipal nº 1788/2013, de 24/09/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0200	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2003	Manter Atividades do Gabinete		
3190.13.00.00-052	Obrigações Patrimoniais	01.1000	25.000,00
0500	DEPTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.0006.2012	Manter Atividades da Divisão		
3190.13.00.00-053	Obrigações Patrimoniais	01.1000	7.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.355.3015.2018	Manter Atividades do FUNDEB - Educ Inf		
3190.13.00.00-183	Obrigações Patrimoniais	01.1102	15.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL		
04.122.0006.2037	Manter Atividades do Departamento		
3190.13.00.00-325	Obrigações Patrimoniais	01.1000	12.000,00
2			
22.0006.2041	Manutenção do Conselho Tutelar		
490.13.00.00-312	Obrigações Patrimoniais	01.1000	5.000,00
1100	DEPTO IND COM E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1102	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.122.0020.2036	Manter Atividades do Divisão		
3190.13.00.00-406	Obrigações Patrimoniais	01.1000	6.000,00
1200	DEPTO DE ESPORTES E TURISMO		
1201	DIVISÃO DE TURISMO		
23.895.3028.2062	Manter Atividades da Divisão		
3190.13.00.00-424	Obrigações Patrimoniais	01.1000	5.000,00
1400	DEPTO INSTITUCIONAL		
1401	DIVISÃO REG. ARQ E RECLAMAÇÕES		
04.122.0008.2064	Manter Atividades do Departamento		
3190.13.00.00-405	Obrigações Patrimoniais	01.1000	5.000,00
3			
3390.38.00.00-188	TOTAL CANCELADO		85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2008	Manter Atividades do Divisão		
3190.13.00.00-041	Obrigações Patrimoniais	01.1000	85.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.355.3015.2018	Manter Atividades FUNDEB - Educ Inf		
3390.38.00.00-188	TOTAL CANCELADO	01.1102	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 27 de setembro de 2013.

ALVARO GULMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1273/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cleomar Szpak, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.263.472/0001 - 16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos e ônibus integrantes da frota do município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2012.
Vigência do Contrato: Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 30 (trinta) de Setembro de 2013 para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Setembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 088/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação.

O PREFEITO Municipal de Saúde do Iguaçu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 399, de 23 de maio de 2007:

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, sendo:

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Geiza Kasie Comerlati CPF: 040.683.539-05
Suplente: Shirley Claudia de Almeida CPF:016.953.789-70
Representante Do Poder Executivo Municipal
Titular: William Cemin CPF: 082.316.129-39
Suplente: Almir Camello CPF: 712.405.432-04
Titular: Clovis Zanella CPF: 820.970.549-00
Suplente: Luciana Confortin Zamarchi CPF: 038.726.009-73
Representantes Professores da Educação Básica Pública
Titular: Marilene Zanella CPF: 855.204.709-87
Suplente: Cristina Isabel Rapachi CPF: 029.862.529-66
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Rosângela Cambruzzi Verdi CPF: 023.105.879-90
Suplente: Lucélia Zett Peruzzo CPF: 759.114.009-44
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Monica Ailmye de Souza CPF: 072.690.189-01
Suplente: Eliane Dalo Tibes CPF:047.634.949-45
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Josiane Trento CPF: 833.806.669-12
Suplente: Maria Flores Ferreira CPF: 038.991.179-80
Titular: Rosane Giacomini CPF:040.488.009-65
Suplente: Eliane Gisele Camello CPF: 047.700.159-92
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Dalio Antonio Silveira Steinmetz CPF: 072.145.529-81
Suplente: Samuel Fernandes da Silva CPF: 096.796.439-30
Titular: Silvana Ribeiro Leite CPF:077.439.059-00
Suplente: Maria Geraldina Barbosa CPF: 293.056.738-48

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 76/2013 de 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 30 de setembro de 2013.

Mauricio Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 97/2013 - Tomada de Preços nº 06/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29 Considerando a necessidade de execução de serviços não previstos no contrato original, de conformidade com a Planilha Orçamentária apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes da Planilha. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 18.915,44 (dezoito mil e novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). O valor do contrato original passa a ser de R\$ 168.775,39 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 30 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schlarvin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 383/2012 - Tomada de Preços nº 15/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00 Considerando a necessidade de execução de serviços não previstos no contrato original, de conformidade com a Planilha Orçamentária apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes da Planilha. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). O valor do contrato original passa a ser de R\$ 127.496,65 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 30 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schlarvin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1272/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Chapeação e Pintura Elio Autocar Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.898.487/0001 - 95.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos e ônibus integrantes da frota do município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2012.
Vigência do Contrato: Fica prorrogado o prazo contratual, passando de 30 (trinta) de Setembro de 2013 para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cortinas, persianas e confecções, destinadas as necessidades das secretarias solicitantes.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 11 de outubro de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do 11 de outubro de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de setembro de 2013.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

PREFEITURA DE PATO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
EDITAL 006/2013

Informamos que a data da próxima reunião do Conselho Municipal de Contribuintes será no dia 07 de outubro de 2013, na Rua Caramuru, nº 271, 1º andar, na sala de Reuniões da Prefeitura, às 14:00 horas. A pauta da reunião será a decisão do presidente do Conselho e julgamento dos processos abaixo relacionados:

Recorrente: Elice Soares Ribas
Recorrida: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Processo: 311559
Relator(a) do Processo: Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Recorrente: Metalurgia Sartori Ltda ME
Recorrida: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Processo: 275877
Relator(a) do Processo: Fernanda Lair Zuconelli Machado da Silva
Recorrente: Pato Branco Tabelionato de Notas 1º Ofício
Recorrida: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Processo: 311558
Relator(a) do Processo: Karla Scaratti
Recorrente: Valdir Perusso & Cia Ltda
Recorrida: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Processo: 298493
Relator(a) do Processo: Jair Otavio Marchetti
Recorrente: LBS Automóveis Ltda
Recorrida: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Processo: 314344 e 319593
Relator(a) do Processo: Lucas Schenato

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti

Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 57/2013, de 30 de setembro de 2013. Processo Licitatório nº 81/2013, Dispensa nº 75/2013, de 11 de setembro de 2013. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ nº 76.898.196/0001-45 e Salvi Contabilidade e Planejamento Ltda - ME, CNPJ 13.783.255/0001-10. Objeto: prestação de serviços em assessoria, consultoria contábil e planejamento. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo pago em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2013 a 31 de março de 2014. Foro: Casa Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 30 de setembro de 2013. Valmir Tasca - Presidente. Luciana Salvi - Sócio Gerente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2013

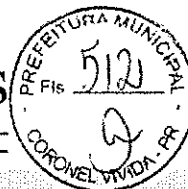
Inexigibilidade nº. 07/2013 RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronislai Biscoll, assessora jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão com área de 185m², localizada no lote urbano nº. 08, situado ao parque Industrial II, propriedade do senhor José Alves Mello, sendo sua cônjuge Herdeira Senhora Nelci de Mello. CPF nº. 410.951.119-49, para atendimento as necessidades do departamento de Ação Social do Município. Valor da Contratação é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prazo de locação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos limites previstos em Lei. Público-se. Honório Serpa, 30 de Setembro de 2013. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 70/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 07/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná. Contratado: NELCI DE MELLO, inscrita no CPF sob nº. 410.951.119-49. Objeto: Locação de barracão com área de 185m², localizada no lote urbano nº. 08, situado ao parque Industrial II, propriedade do senhor José Alves Mello, sendo sua cônjuge Herdeira Senhora Nelci de Mello. CPF nº. 410.951.119-49, para atendimento as necessidades do departamento de Ação Social do Município. Valor da locação é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prazo da locação 12 meses a partir de 01 de Outubro de 2013. Honório Serpa, 30 de Setembro de 2013, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 01 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0442

Página 18 / 055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2013

DATA: 10/09/13 ABERTURA: 25/09/13 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA SOB REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 95/2013, HOMOLOGO o processo licitatório ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RAIO X CORONEL LTDA ME	13.066.859/0001-42	2.800,00	34.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 25 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente Mês de Setembro de 2013

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE Edital Pregão Presencial 125/2011 - Contrato nº 305/11	
NOME DO ESTAGIÁRIO: LUCIANO LUIS PIZZATTO	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio ACT/CE - PE Nº 033722013 de 09/09/2013
Período de Estágio: 09/09/2013 a 08/09/2014	Instituição de Ensino: Universidade Estadual - Unicenio Chaprinzinho
Orário do Estágio 0 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 480,63 R\$ 40,33 Auxílio Transporte

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 16/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa FARRACHA DE CASTRO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 03.314.956/0001-56, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 06 (seis) meses a complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica - referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários durante o período. Pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2013

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 383/2012 - Tomada de Preços nº 15/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.488.812/0001-00 Considerando a necessidade de execução de serviços não previstos no contrato original, de conformidade com a Planilha Orçamentária apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes da Planilha. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O valor do contrato original passa a ser de R\$ 127.496,65 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 30 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 116/2013 referente a Tomada de Preços nº 09/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sob CNPJ nº. 12.689.974/0001-03. Considerando a necessidade de execução de serviços não previstos no contrato original, de conformidade com a Planilha Orçamentária apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes da Planilha. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O valor do contrato original passa a ser de R\$ 59.683,13 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 97/2013 - Tomada de Preços nº 06/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: C.E. GNOATTO PERIN - EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29 Considerando a necessidade de execução de serviços não previstos no contrato original, de conformidade com a Planilha Orçamentária apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes da Planilha. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 18.915,44 (dezoito mil e novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). O valor do contrato original passa a ser de R\$ 168.775,39 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 30 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na edição nº 0439 de 26 de setembro de 2013 - Aditivo nº 01 ao Contrato nº 116/2013 referente a Tomada de Preços nº 09/2013 - AONDE SE LÊ "Contratada: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA"... LEIA-SE "Contratada: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA".

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na edição nº 0439 de 26 de setembro de 2013 - Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2013 referente a Tomada de Preços nº 17/2012 - AONDE SE LÊ "Contratada: ILUMINATTO ARQUITETURA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA"... LEIA-SE "Contratada: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA".

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2185/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Agente Político: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Curitiba - PR

Quantidade de Diárias: 1 diária e meia x R\$ 300,00 = R\$ 450,00

Datas: 30/09 e 01/10/13.

Justificativa: Assinatura de Convênios, sito: Calçamentos para Estradas Rurais na SEAB e SEIL, Recuperação de Estradas (Óleo Diesel) na SEAB e Finalização do PAM (Creche Municipal).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2186/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária ao Vice-Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: Reni Kovalski

Função: Vice-Prefeito Municipal

Cidade: Curitiba - PR

Quantidade de Diárias: 1 diária e meia x R\$ 300,00 = R\$ 450,00

Datas: 30/09 e 01/10/13.

Justificativa: Acompanhar o Prefeito Municipal na Assinatura de Convênios, sito: Calçamentos para Estradas Rurais na SEAB e SEIL, Recuperação de Estradas (Óleo Diesel) na SEAB e Finalização do PAM (Creche Municipal).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

833321313

<http://amsop.dioems.com.br>



REQUERIMENTO – ADITIVO DE PRAZO

Pato Branco, 29 de novembro de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR – Setor de Engenharia

CONTRATO Nº 97/2013 (Tomada de Preços nº 06/2013) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO CRISTÓVÃO, SETE DE SETEMBRO, TIRADENTES E ULISSES GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS EM ANEXO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 710372/2008 MEC/FNDE, PROCESSO Nº 23400.002235/2008-94.

A **C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Tupi, 212 – Trevo Patinho, na cidade de Pato Branco (85.504-000), Estado do Paraná, vem, respeitosamente, através de seu representante legal o Sr. **Carlos Eduardo Gnoatto Perin**, pedir prorrogação de prazo da obra acima mencionada, conforme razões abaixo:

1. RAZÕES

Cumpre informar inicialmente, que o atraso se deve aos seguintes fatores:

1.1 SERVIÇOS COMPLEMENTARES – devido a aditivo de serviços em algumas escolas o que demandou maior tempo, assim como a correção de alguns serviços e o período de férias de final de ano está por vir.

2. CONCLUSÃO

Devido às razões acima citadas e certos de vossa compreensão, pedimos a prorrogação do prazo de execução em **60 dias**.

Desde de já agradecemos.

CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN

Responsável Legal



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa C. E. GNOATTOPERIN – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 17.607.165/0001-29, a qual vem requerendo aditivo de prazo de execução para a obra da reforma das quatro escolas municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Ulisses Guimaraes e Tiradentes. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução e de vigência em 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu em virtude do aditivo de serviços em algumas escolas demandando maior tempo para execução.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, C. E. GNOATTOPERIN – EIRELI - ME.

É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2013

Douglas Strapazzon

Divisão de Estudos e Projetos
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo aditivo ao **Contrato nº 97/2013**, Tomada de Preços nº 06/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Tupi, 212 – Trevo Patinho, na cidade de Pato Branco (85.504-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Eduardo Gnoatto Perin**, portador do CPF nº 032.494.679-10 e RG nº 6.772.829-7.

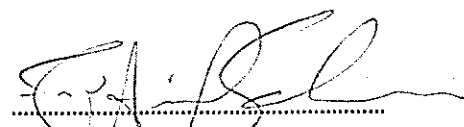
As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução em mais 60 (sessenta) dias, de 01 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 97/2013, de 16 de maio de 2013.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Carlos Eduardo Gnoatto Perin
C.E. Gnoatto Perin – Eireli ME
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10818/2014

Nomeia o Senhor Cilmir Francisco Pastorello para o cargo de provimento efetivo de Advogado.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor CILMIR FRANCISCO PASTORELLO, portador da Cédula de Identidade nº 3.368.749-4/PR e do CPF/MF nº 589.383.899-87, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2013, para o cargo de provimento efetivo de Advogado, NI - 36, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2014, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10819/2014

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação no Curso de Licenciatura em Pedagogia à servidora Leni Aparecida França.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO - GRADUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, junto a Universidade Castelo Branco - UCB, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora LENI APARECIDA FRANÇA, matrícula funcional 12920-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.978.011-3/PR e do CPF/MF nº 017.575.039-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 01 de janeiro de 2014, com base no Artigo 96 - parágrafos 1º e 2º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10820/2014

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação à servidora Vilma de Souza Muller.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora VILMA DE SOUZA MULLER, matrícula funcional 6351-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.670.863-4/PR e do CPF/MF nº 856.215.879-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2014, com base no Artigo 96 - parágrafos 1º e 2º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10821/2014

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação à servidora Ivonete de Camargo Lopes da Silva.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora IVONETE DE CAMARGO LOPES DA SILVA, matrícula funcional 14231-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.165.735-3/PR e do CPF/MF nº 041.622.389-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal José Bonifácio, a partir de 01 de janeiro de 2014, com base no Artigo 96 - parágrafos 1º e 2º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10822/2014

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de

Capacitação à servidora Ivanir Terezinha Martins Buratti Rodrigues.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora IVANIR TEREZINHA MARTINS BURATTI RODRIGUES, matrícula funcional 13704-1, portadora da Cédula de Identidade nº 347.850/RO e do CPF/MF nº 326.793.272-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mundo Feliz, a partir de 01 de janeiro de 2014, com base no Artigo 96 - parágrafos 1º e 2º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10823/2014

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação à servidora Neli Bin.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora NELI BIN, matrícula funcional 13360-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.043.981-8/PR e do CPF/MF nº 867.171.039-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 01 de janeiro de 2014, com base no Artigo 96 - parágrafos 1º e 2º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10824/2014

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação à servidora Janete Aparecida Mazeto de Siqueira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora JANETE APARECIDA MAZETO DE SIQUEIRA, matrícula funcional 13897-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.343.535-0/PR e do CPF/MF nº 858.366.999-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Giranda do Saber, a partir de 01 de janeiro de 2014, com base no Artigo 96 - parágrafos 1º e 2º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10825/2014

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação à servidora Marlene Terezinha Jung Galli.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARLENE TEREZINHA JUNG GALLI, matrícula funcional 13768-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.887.611-7/PR e do CPF/MF nº 023.056.849-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Tia Anastácia, a partir de 01 de janeiro de 2014, com base no Artigo 96 - parágrafos 1º e 2º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 01/2013 referente a Tomada de Preços nº 17/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sob CNPJ nº 12.689.974/0001-03. Considerando a necessidade de execução de serviços não previstos no contrato original, de conformidade com a Planilha Orçamentária apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes da Planilha. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 14.223,21 (quatorze mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). O valor do contrato original passa a ser de R\$ 196.709,50 (cento e noventa e seis mil e setecentos e nove reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 079/2013, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE APOIO MORADIA CONFORME LEI MUNICIPAL 1664/2011. LOCADOR: SANDIA AMERSONI CALGARDINO, CPF 3.115.732-8 e CPF 431.458.179-48 residente no município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. PERÍODO DA LOCAÇÃO: a vigência é de 03 (três) meses, incluindo-se na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por tempo igual ou inferior. VALOR ESTIMADO: O valor total é de R\$ 900,00 (novecentos reais), no período supracitado, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). RECONHECIMENTO: 27 de dezembro de 2013, por Márcia Besson Figueira, Secretária de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 27 de dezembro de 2013, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 090/2013, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE APOIO MORADIA CONFORME LEI MUNICIPAL 1664/2011. LOCADOR: SANDIA AMERSONI CALGARDINO, CPF 3.115.732-8 e CPF 431.458.179-48 residente no município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. PERÍODO DA LOCAÇÃO: a vigência é de 03 (três) meses, incluindo-se na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por tempo igual ou inferior. VALOR ESTIMADO: O valor total é de R\$ 900,00 (novecentos reais), no período supracitado, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). RECONHECIMENTO: 27 de dezembro de 2013, por Márcia Besson Figueira, Secretária de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 27 de dezembro de 2013, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 091/2013, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE APOIO MORADIA CONFORME LEI MUNICIPAL 1664/2011. LOCADOR: SANDIA AMERSONI CALGARDINO, CPF 3.115.732-8 e CPF 431.458.179-48 residente no município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. PERÍODO DA LOCAÇÃO: a vigência é de 03 (três) meses, incluindo-se na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por tempo igual ou inferior. VALOR ESTIMADO: O valor total é de R\$ 900,00 (novecentos reais), no período supracitado, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). RECONHECIMENTO: 27 de dezembro de 2013, por Márcia Besson Figueira, Secretária de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 27 de dezembro de 2013, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 092/2013, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), LOCALIZADA NA RUA BENJAMIN PEREIRA, Nº 1274, DISTRITO JARDIM CONCEIÇÃO, LOCADOR: MARLENE JUNG GALLI, CPF 844.584.199-72 e RG 6.184.067-8, residente na Rua Pádua Anchieta, 840, parte norte, nesta cidade a Comarca de Dois Vizinhos - Paraná. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. PERÍODO DA LOCAÇÃO: 03 (três) meses, incluindo-se em 12 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por tempo igual ou inferior, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. A opção do contrato será de 03 (três) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), no período supracitado, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). RECONHECIMENTO: 12 de dezembro de 2013, por Márcia Besson Figueira, Secretária de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 12 de dezembro de 2013, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 093/2013, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE APOIO MORADIA CONFORME LEI MUNICIPAL 1664/2011. LOCADOR: GILMAR PORTELLA, RG 9.783.010-04 e CPF 064.573.899-07 residente no município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. PERÍODO DA LOCAÇÃO: a vigência é de 03 (três) meses, incluindo-se na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por tempo igual ou inferior. VALOR ESTIMADO: O valor total é de R\$ 900,00 (novecentos reais), no período supracitado, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). RECONHECIMENTO: 27 de dezembro de 2013, por Márcia Besson Figueira, Secretária de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 27 de dezembro de 2013, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO BPO - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREÇO PRESENCIAL Nº 121/2013
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 709/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGAÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS E REGAÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA PLÔTTER, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 121/2013 com execução de 06 (seis) lotes.

160 - FOLHA PRECATORIAL E INFORMAÇÕES
Os preços registrados poderão ser consultados na internet junto ao endereço eletrônico www.dosvzinhos.pr.gov.br, na Guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 04 de janeiro de 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A VISOJA - Comércio de Insumos Agrícolas Ltda, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Renovação da Licença de Operação para Comércio e Unidade de Armazenamento de Produtos Químicos na Rua Starjak, 44 centro na cidade de Vitorino-Pr, no dia 07 de fevereiro de 2008.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO torna público que irá requerer ao IAP, Licença Prévia para Atividade de Avicultura de Corte a ser implantada na Propriedade LR nº 71 da Gleba ENTRE RIOS, Linha LAGEADO BONITO, Itapejara D'Oeste - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 334/2012 referente a Tomada de Preços nº 14/2012 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução em mais 60 (sessenta) dias, de 01 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 97/2013 referente a Tomada de Preços nº 06/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: C.E. GNOATTO - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução em mais 60 (sessenta) dias, de 01 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

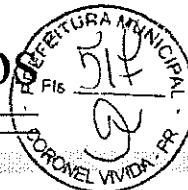
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira 06 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0508

Página 2 / 019



CLEVELÂNDIA

CÂMARA

PORTARIA Nº 001/2014

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 30 da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, artigo 3º da Resolução nº 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro do Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e artigo 2º da Resolução nº 001/2004.

RESOLVE

Art 1º Conceder férias à Servidora Tânia Marta Fortunatti, ocupante do Cargo de Agente Administrativo I, a partir de 02 de janeiro de 2014 à 31 de janeiro de 2014, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 02 de janeiro de 2014.

Climério Santos Gabriel

Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

PORTARIA Nº 002/2014

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 30 da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, artigo 3º da Resolução nº 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a Organização do Quadro do Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e artigo 2º da Resolução nº 001/2004.

RESOLVE

Art 1º Conceder férias à Servidora Francieli Maria de Lima, ocupante do Cargo de Procurador legislativo, a partir de 02 de janeiro de 2014 à 31 de janeiro de 2014, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 02 de janeiro de 2014.

Climério Santos Gabriel

Presidente do Legislativo Municipal

C:\2013\0508

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01/2013 referente a Tomada de Preços nº 17/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sob CNPJ nº 12.689.974/0001-03. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, de 09 de janeiro de 2014 a 09 de março de 2014. Fica aditado o prazo de vigência de 04 de março de 2014 a 30 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C:\2013\0508

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 243/2012 referente a Tomada de Preços nº 10/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução em mais 60 (sessenta) dias, de 01 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C:\2013\0508

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 383/2012 referente a Tomada de Preços nº 15/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução em mais 60 (sessenta) dias, de 01 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C:\2013\0508

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 334/2012 referente a Tomada de Preços nº 14/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: W. REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.812/0001-00. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução em mais 60 (sessenta) dias, de 01 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C:\2013\0508

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 97/2013 referente a Tomada de Preços nº 06/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: C.E. GNOATTO PERIN - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução em mais 60 (sessenta) dias, de 01 de dezembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 30 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C:\2013\0508

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 01/2013 referente a Tomada de Preços nº 17/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sob CNPJ nº 12.689.974/0001-03. Considerando a necessidade de execução de serviços não previstos no contrato original, de conformidade com a Planilha Orçamentária apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes da Planilha. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 14.223,21 (quatorze mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). O valor do contrato original passa a ser de R\$ 196.709,50 (cento e noventa e seis mil e setecentos e nove reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C:\2013\0508

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabeleça o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

C:\2013\0508

DECRETO Nº 10818/2014

Nomeia o Senhor Cilmar Francisco Pastorello para o cargo de provimento efetivo de Advogado.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor CILMAR FRANCISCO PASTORELLO, portador da Cédula de Identidade nº 3.368.749-4/PR e do CPF/MF nº 589.383.899-87, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2013, para o cargo de provimento efetivo de Advogado, NI - 36, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2014, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

C:\2013\0508